**ANEXO I DO EDITAL 2024/SME**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome do candidato(a):** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome da Escola:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **NRE:** \_\_\_\_\_\_

**Tempo de atuação na RME (informar data de início):** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tempo de atuação no Programa Curitibinhas Poliglotas (quantitativo de meses):** \_\_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **PASSAPORTE:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**QUADRO 1: CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **SIM** | **NÃO** |
| 1 | Está em estágio probatório? |  |  |
| 2 | Apresenta laudo? |  |  |
| 3 | Teve falta não justificada em 2023 e/ou 2024? |  |  |
| 4 | Apresenta TAD (Termo de Ajustamento Disciplinar), sindicância ou processo administrativo? Foi condenado(a) em processo administrativo apenado com suspensão nos últimos 5 anos? |  |  |
| 5 | Participou de cursos ofertados pela SME em 2023 e/ou 2024? |  |  |

**ORIENTAÇÕES:**

* Caso o candidato(a) tenha respondido SIM às questões 1, 2, 3 e/ou 4 estará automaticamente desclassificado.
* Se o candidato(a) permanecer apto(a) após essas questões, proceder à pontuação nos próximos quadros.

**QUADRO 2: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **SIM** | **NÃO** | **SE SIM, CONSIDERAR A SEGUINTE PONTUAÇÃO** |
| 1 | Tem licenciatura em língua inglesa? |  |  | 20 |
| 2 | Tem certificado de curso em língua inglesa (mínimo 200 horas)? |  |  | 12 |
| 3 | Morou em país de língua inglesa, estudando, com certificado? |  |  | 10 |
| 4 | Morou em país de língua inglesa, sem estudar? |  |  | 5 |
| 5 | É membro do Conselho de Escola e/ou APPF? |  |  | 3 |
|  |  |  |  |  |
| 6 | Participou de curso de formação continuada ofertado pela SME em 2023 (01 ponto para cada hora)? | TOTAL DE HORAS | | PONTUAÇÃO |
| 7 | Participou de curso de formação continuada ofertado pela SME em 2024 (01 ponto para cada hora)? | TOTAL DE HORAS | | PONTUAÇÃO |
| **PONTUAÇÃO TOTAL FICHA DE INSCRIÇÃO** | | | |  |

**ORIENTAÇÕES:**

* O candidato(a) deve se responsabilizar pelas informações, anexando comprovação. Se a comprovação não for anexada, a pontuação será desconsiderada.

|  |  |
| --- | --- |
| DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ASSINATURA DO CANDIDATO | DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ASSINATURA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA |

**ANEXO II DO EDITAL 2024/SME**

**PLANO DE AÇÃO**

|  |
| --- |
| **Plano de Ação** |
| **Candidato(a):** Nome, matrícula, unidade educacional, NRE. |
| **Tema:** Selecionar um dos temas: I - Teorias da Aquisição de Língua; II - Metodologias e Abordagens de Ensino; III - Desenvolvimento de Competências Linguísticas; IV - Planejamento e Avaliação; V - Tecnologia Educacional (Aplicativos e Software para Aprendizagem de Línguas); VI - Diversidade e Inclusão (Ensino para Alunos com Necessidades Especiais); VII - Aspectos Culturais (Integrando Cultura e Língua no Currículo);  VIII - Prática de Ensino. |
| **Situação-problema:** A partir do tema selecionado, descreva uma situação-problema vivenciada no seu cotidiano escolar considerando o Programa Curitibinhas Poliglotas, detalhando um breve perfil da turma e histórico de ações/atividades desenvolvidas. |
| **Proposta de solução:** A partir da situação-problema, desenvolva uma proposta de solução incluindo os seguintes itens:  - Objetivos;  - Público-alvo;  - Detalhamento das ações/atividades;  - Estratégias de avaliação da proposta/verificação dos resultados;  - Relação com a Formação Continuada no Exterior:  (1) expectativa de como a Formação Continuada no Exterior pode auxiliar na resolução da situação-problema;  (2) estratégia de compartilhamento dos saberes adquiridos com os demais professores de língua estrangeira que atuam no Programa Curitibinhas Poliglotas.  - Cronograma de ações. |

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **FORMATO E ESTRUTURA DO**  **PLANO DE AÇÃO** | **APRESENTAÇÃO DOS ELEMENTOS** | | **SE SIM, CONSIDERAR A SEGUINTE PONTUAÇÃO** |
| Tema | SIM ( ) | NÃO ( ) | 5 pontos |
| Situação-problema | SIM ( ) | NÃO ( ) | 5 pontos |
| Objetivos | SIM ( ) | NÃO ( ) | 5 pontos |
| Público Alvo | SIM ( ) | NÃO ( ) | 5 pontos |
| Detalhamento das ações/atividades | SIM ( ) | NÃO ( ) | 5 pontos |
| Estratégias de avaliação da proposta/verificação dos resultados | SIM ( ) | NÃO ( ) | 5 pontos |
| Relação com a Formação Continuada no Exterior: expectativa de como a Formação Continuada no Exterior pode auxiliar na resolução da situação-problema | SIM ( ) | NÃO ( ) | 5 pontos |
| Relação com a Formação Continuada no Exterior: estratégia de compartilhamento dos saberes adquiridos com os demais professores de língua estrangeira que atuam no Programa Curitibinhas Poliglotas | SIM ( ) | NÃO ( ) | 5 pontos |
| Cronograma de ações | SIM ( ) | NÃO ( ) | 5 pontos |
| Há coerência entre todos os  elementos propostos no Plano de Ação | SIM ( ) | NÃO ( ) | 5 pontos |
| **PONTUAÇÃO TOTAL PLANO DE AÇÃO** (máximo 50 pontos) | | |  |

DATA: \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA

OBS.:imprimir esta página e entregar junto com o Plano de Ação para a Equipe Diretiva da escola.

A análise e atribuição da pontuação deverá ser feita pelo Conselho da Escola.**ANEXO III DO EDITAL 2024/SME**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O IPI**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ NRE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Atividades Desenvolvidas** |
|  | **Descrição:** |
| **Considerações/observações:** |
|  | **Descrição:** |
| **Considerações/observações:** |

OBS.:este relatório deverá ser entregue somente após a realização do Intercâmbio,

em caso de contemplação do candidato.

**ANEXO IV DO EDITAL 2024/SME**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES DO INTERCÂMBIO PEDAGÓGICO INTERNACIONAL (IPI): FORMAÇÃO CONTINUADA NO EXTERIOR**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo sem abreviações), matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no Programa de Intercâmbio Pedagógico Internacional (IPI): formação continuada no exterior – Curitibinhas Poliglotas, promovido pela Secretaria Municipal da Educação de Curitiba (SME), que sou \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (professor / pedagogo) concursado(a) estável na rede pública de ensino municipal, com estágio probatório concluído, em efetivo exercício e **atuando no Programa Curitibinhas Poliglotas na Escola Municipal** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, NRE \_\_\_\_\_\_\_.

Manifesto preliminarmente concordância para a realização da formação na cidade de Riga, capital da Letônia, durante o período de até 09 (nove) dias, mas ressalto que a efetivação de qualquer afastamento está sujeita à legislação vigente da SME, entendendo que sou o responsável por dar início e acompanhar o andamento de possível afastamento.

Declaro ainda apoiar a realização de atividades de disseminação de conhecimentos, após o meu retorno ao Brasil, para o compartilhamento, com professores, pedagogos e diretores, de técnicas, metodologias e práticas vivenciadas durante o curso.

Afirmo que estou ciente de que preciso providenciar a emissão ou a atualização do passaporte (no máximo até dia 18/11/2024); entendo que o custeio de emissão ou a atualização dessa documentação é de minha responsabilidade e não terei nenhum valor reembolsado em hipótese alguma.

Comprometo-me a apresentar esquema vacinal de todas as vacinas obrigatórias para viagens para fora do país, bem como as vacinas necessárias para entrada no país no qual integrarei a Formação Continuada no Exterior (Letônia).

Tenho ciência de que todas as informações prestadas são verdadeiras e atualizadas,

estando passíveis de verificação por órgãos de controle.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V DO EDITAL 2024/SME**

**TERMO DE OUTORGA E ACEITE**

Nome do(a) beneficiário(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PASSAPORTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ NRE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DOS BENEFÍCIOS**

**1.** Os candidatos selecionados receberão apoio para a participação no intercâmbio pedagógico a ser realizado na cidade de Riga, capital da Letônia, que terá duração de até 9 (nove) dias. O apoio será em forma de:

I – Passagem aérea internacional de ida e volta em classe econômica;

II – Deslocamento no exterior: aeroporto/ações formativas na cidade de Riga/aeroporto;

III – Alojamento e alimentação;

IV – Taxas para acesso aos espaços formativos.

**DAS OBRIGAÇÕES**

Pelo presente Termo de Outorga e Aceite, o(a) beneficiário(a) acima identificado(a), doravante

denominado(a) PARTICIPANTE, DECLARA conhecer e aceitar o apoio financeiro concedido pela Secretaria Municipal da Educação de Curitiba-SME, para participar do **PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PEDAGÓGICO INTERNACIONAL (IPI): FORMAÇÃO CONTINUADA NO EXTERIOR – CURITIBINHAS POLIGLOTAS**, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão e assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, os compromissos e obrigações apresentados no regulamento deste Edital que rege o IPI, no instrumento de seleção e os enumerados a seguir:

**1.** Estar quite com as obrigações militares, em caso de participante do sexo masculino, bem como com as obrigações eleitorais (em ambos os sexos).

**2.** Apresentar comportamento probo e respeitoso para com a cultura do país onde serão realizados os estudos, assim como às suas leis, assumindo a responsabilidade pela prática de quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou criminal que afrontem a legislação estrangeira, ficando a República Federativa do Brasil e os órgãos da sua Administração Direta ou Indireta isentos de qualquer responsabilidade decorrente de danos causados pelo(a) participante.

**3.** Tratar com cordialidade os membros da equipe técnica da SME, ciente de que os casos de desacato serão equiparados à conduta desabonadora para todos os fins, inclusive para aplicação das penalidades, sem prejuízo de outras sanções, inclusive penais, aplicáveis ao caso.

**4.** Fornecer as informações e os documentos que forem solicitados pela SME, antes, durante e após o período do IPI.

**5.** Preencher os relatórios e questionários solicitados pela SME antes, durante e após o período do IPI.

**6.** Atender às convocações da SME para participação em atividades relacionadas à sua participação no IPI.

**7.** Fornecer endereço eletrônico e autorizar que o mesmo seja considerado domicílio eletrônico para fins de recebimento de comunicações da SME para qualquer finalidade, inclusive intimação e notificação administrativas. A ausência de manifestação quando solicitada pela SME será considerada revelia.

**8.** Autorizar o fornecimento do endereço eletrônico registrado no cadastro mantido com a SME a pesquisadores, quando requeridos para fins de realização de pesquisa acadêmica ou científica, ciente de que a participação nas pesquisas é facultativa e que a responsabilidade pela utilização das informações fornecidas é exclusiva do pesquisador solicitante.

**9.** Atender às exigências legais que lhe forem aplicáveis para se ausentar do País.

**10.** Ser responsável pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino.

**11.** Estar ciente de que a SME não se responsabiliza pelas despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências desses atos, usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que resultante de distúrbios mentais manifestados durante o período do IPI.

**12.** Estar ciente de que, na hipótese descrita no item 11, a família do(a) participante será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

**13.** Estar ciente de que a SME, em nenhuma hipótese, concederá valores ou benefícios superiores aos previstos neste Edital e conforme Decreto n.º 1131/2022, devendo o participante prestar contas das diárias concedidas.

**14.** Dedicar-se integralmente, quando estiver no exterior, ao desenvolvimento das atividades propostas ao se candidatar à vaga para o Programa de Intercâmbio Pedagógico Internacional (IPI): formação continuada no exterior - Curitibinhas Poliglotas, aprovadas e aceitas pela SME, consultando-a previamente sobre quaisquer alterações que almejar ou que possam ocorrer por motivos alheios à sua vontade.

**15.** Permanecer no país de destino durante o período integral do IPI.

**16.** Não interromper nem desistir do IPI sem que sejam fornecidas e acolhidas pela SME as justificativas apresentadas, devidamente comprovadas.

**17.** Ao publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do governo brasileiro, comunicar à SME, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros

assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome.

**18.** Fazer referência em todos os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela SME, utilizando as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba – SME” / "This study was financed in part by the Secretaria Municipal da Educação de Curitiba – SME”.

**19.** Retornar ao Brasil após o término do curso, nas datas definidas pela organização do IPI.

**20.** Concordar que dependentes e familiares não poderão, em nenhuma hipótese, acompanhar

o participante durante o curso no exterior.

**21.** Concordar que a SME não se responsabilizará pelo pagamento de volume extra de bagagem, seja em voo nacional ou em voo internacional.

**22.** Apresentar nos prazos estabelecidos o Plano de Ação finalizado e o Relatório de Atividades desenvolvidas, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e III.

**23.** Estar ciente de que o apoio financeiro (diárias conforme Decreto n.º 1131/2022) deverá ser ressarcido à SME se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações constantes no instrumento de seleção do IPI e/ou no presente Termo, quando comprovados tais indícios, em especial:

a) interrupção do curso no exterior sem a devida concordância da SME;

b) qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;

c) acúmulo indevido de bolsas ou auxílios ou qualquer complementação de qualquer agência nacional;

d) inexatidão das informações prestadas ou do fornecimento de informações inverídicas;

e) afastamento do local de estudos não autorizado pela SME.

**24.** Estar ciente de que deverá restituir à SME qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, inclusive pagamentos antecipados, em cujo período de referência o(a) participante não estiver presente no local de estudo no exterior, mesmo que por

motivo de força maior ou caso fortuito.

**25.** Observado o disposto no item 4.3 e 9.4 deste instrumento de seleção, restituir integralmente à SME o montante referente aos recursos financeiros concedidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando o caso, e/ou instituições no exterior, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no instrumento de seleção ou

regulamentos, em especial:

a) nas hipóteses de cancelamento da concessão;

b) se houver desistência do curso, após sua aceitação formal;

c) se o(a) participante não regressar ao Brasil no prazo fixado pela SME;

d) se houver interrupção dos estudos não autorizada;

e) se as contas não forem prestadas ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta;

f) se o Plano de Ação finalizado e o Relatório de Atividades não for encaminhado à SME no prazo estipulado.

**26.** Estar ciente de que o não ressarcimento do débito, nos termos do item 24 e 25 deste Termo, poderá acarretar abertura de processo administrativo.

**27.** Acatar os regulamentos da SME, e obedecer às demais normas aplicáveis, além de estar ciente de que a condição de participante no IPI não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira, bem como de que estará submetido à legislação estrangeira durante a permanência no exterior, podendo ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por atos praticados nesse período, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro.

**28.** Gozar de plena saúde física e mental e estar com esquema vacinal completo para realizar,

no exterior, as atividades propostas.

**29.** Estar ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente Termo poderá acarretar na suspensão ou no cancelamento dos benefícios concedidos e na consequente responsabilidade de restituir à SME toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, sendo-lhe garantido pela SME o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, e ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis.

**30.** O beneficiário deve considerar os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro ao aceitar as

obrigações dispostas neste Termo e fornecer as informações solicitadas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

(Local) (data)

De acordo, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nome completo)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VI DO EDITAL 2024/SME**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em

atendimento ao item 3.1.4, do Edital 2024/SME e para todos os efeitos legais, DECLARO não haver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, nos últimos 05 (cinco) anos, penalidade disciplinar de suspensão, demissão ou cassação, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

(Local) (data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do(a) declarante)

**ANEXO VII DO EDITAL 2024/SME**

**TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, tendo em vista o disposto na Lei Federal

n.º 9.610, de 19 de dezembro de 1998, e na Constituição Federal de 1988, o autor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

denominado CEDENTE, autoriza a cessão e a transferência de direitos autorais, a partir desta

data, isentando a Secretaria Municipal da Educação de Curitiba - SME, denominada CESSIONÁRIA, de qualquer ônus quanto ao uso do material por ele(a) produzido durante o processo seletivo, bem como do material produzido ao longo **PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PEDAGÓGICO INTERNACIONAL (IPI): FORMAÇÃO CONTINUADA NO EXTERIOR – CURITIBINHAS POLIGLOTAS**, nos seguintes termos:

O CEDENTE **cede, a título gratuito e universal,** à CESSIONÁRIA, **todos os direitos patrimoniais** da obra objeto deste Termo, como exemplificativamente os direitos de reprodução,

impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, sem

que isso implique em qualquer ônus à CESSIONÁRIA.

A CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a publicar a obra autoral objeto deste Termo,

em mídia impressa, que se fizer necessária para sua divulgação, bem como utilizá-la para fins

específicos, educativos, técnicos e culturais.

A CESSIONÁRIA garante a indicação de autoria em todas as publicações em que a obra em questão for veiculada, bem como se compromete a respeitar todos os direitos morais do autor, nos termos da Lei n.º 9.610, de 1998, e da Constituição Federal de 1988.

O CEDENTE **isenta** a CESSIONÁRIA, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, de qualquer pagamento relativo à cessão de direitos autorais e patrimoniais inerentes ao trabalho técnico objeto do presente Termo.

O presente instrumento vigorará pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura. O cedente se reserva o direito de prorroga-lo, nos termos da Lei n.º 9.610, de 1.998,

e suas eventuais alterações.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

(Local) (data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEDENTE

**ANEXO VIII DO EDITAL 2024/SME**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de imagem, voz, nome, trabalhos e depoimentos pessoais em formato de material audiovisual (fotos, filmes e/ou áudios) enviados à Secretaria Municipal da Educação de Curitiba - SME, sem finalidade comercial, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo.

A presente autorização, concedida a título gratuito, abrange o uso da imagem acima mencionada

em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) homepage; (II) cartazes; (III) divulgação em geral e canais do YouTube*.*

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

(Local) (data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do(a) declarante)

**ANEXO IX DO EDITAL 2024/SME**

**DECLARAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento de dados pessoais pela Secretaria Municipal da Educação de Curitiba - SME, conforme as disposições abaixo:

Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, manifesto que estou ciente de que a SME realizará o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

**Finalidades do tratamento**

Estou ciente de que os meus dados pessoais poderão ser utilizados pela SME para:

1. Conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos neste Edital;

2. Verificação da existência de afastamentos;

**Especificação e Tratamento de Dados Pessoais**

Abaixo, apresentamos as informações pessoais coletadas pela SME e suas respectivas finalidades:

● CPF e RG: usamos esses dados para a conferência do perfil funcional do candidato e o cumprimento dos pré-requisitos previstos neste Edital e para a verificação de afastamentos;

● Nome e Matrícula: usamos esse dado para conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos neste Edital e para a verificação de afastamentos;

● Telefone: usamos esse dado para contatar o candidato sobre o processo de seleção;

● E-mail: usamos esse dado para a organização e para os informativos sobre a seleção e a formação.

**Canal de Atendimento**

Estou ciente de que posso utilizar o canal de atendimento à LGPD da SME, por meio do telefone 3350-3042, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus dados pessoais.

Por fim, declaro ter lido e estar de acordo com os presentes termos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

(Local) (data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO X DO EDITAL 2024/SME**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE**

À Comissão:

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ matrícula(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, profissional do magistério, área de atuação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que irei representar a Escola Municipal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ NRE \_\_\_\_\_ no Programa de Intercâmbio Pedagógico Internacional (IPI): formação continuada no exterior - Curitibinhas Poliglotas, na Letônia, e que esse processo se deu mediante ter me candidatado à vaga para representar a unidade. Minha indicação foi referendada pelos membros do Conselho de Escola em reunião com registro em ata e validade pela equipe do NRE e SME.

Declaro ainda estar ciente de que:

* Os objetivos do IPI consistem em realizar um intercâmbio pedagógico internacional com foco no ensino e aprendizado de uma segunda língua (língua estrangeira – língua inglesa); conhecer metodologias de ensino, materiais didáticos e técnicas pedagógicas que são eficazes no contexto do país anfitrião, para o ensino da segunda língua; integrar recursos e ferramentas tecnológicas usadas no ensino da língua estrangeira; participar de avaliações e discussões sobre métodos de ensino e eficácia na aprendizagem de línguas estrangeiras; vivenciar e compreender a cultura e o contexto sociolinguístico do país anfitrião, além de explorar aspectos culturais, históricos e sociais que influenciam o uso da língua; estudar o currículo escolar do local visitado, analisando sinergias e divergências entre Brasil/Curitiba e Letônia/Riga; realizar análise crítica sobre os dois sistemas educacionais;
* O intercâmbio está previsto para o período de **07 a 15 de dezembro de 2024**, considerando prazos de saída e retorno à Curitiba (esta data pode sofrer alterações, mediante contratação dos serviços);
* Deverei fazer a documentação necessária para viagem com tempo hábil, me responsabilizando pelas despesas para tal e sem receber ressarcimento dos custos (passaporte e vacinas);
* A SME custeará as despesas necessárias à realização do IPI, como: passagem aérea, estadia, translado para as visitas e alimentação. Despesas extras com atividades culturais que não façam parte da programação do IPI ficam sob minha responsabilidade;
* Não serão pagas gratificações extras para o período de viagem, nem tampouco para as atividades preparatórias para viagem que ocorrerão em período noturno ou finais de semana;
* Deverei, no retorno do IPI, entregar o Plano de Ação e Relatório de Atividades, bem como participar das ações de compartilhamento relacionadas ao IPI, de acordo com organização da SME.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**À Comissão de Intercâmbio**

**Secretaria Municipal da Educação**

**Curitiba-PR**

OBS.:esta declaração deverá ser entregue na ocasião da inscrição e terá validade somente após o resultado final do Processo Seletivo, em caso de contemplação do candidato.

**ANEXO XI DO EDITAL – 2024/SME**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, servidor público, declaro que desisto do Processo Seletivo para participar do **PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PEDAGÓGICO INTERNACIONAL (IPI): FORMAÇÃO CONTINUADA NO EXTERIOR** ofertado pela Secretaria Municipal da Educação de Curitiba - SME, referente ao **Edital 2024/SME,** pelo qual fui selecionado(a).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

(Local) (data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS.:esta declaração deverá ser entregue somente após o resultado final do Processo Seletivo,

em caso de desistência do candidato.